



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 850/2022.

CRIA PROJETO ATIVIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA AUXÍLIA BRASIL -PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada Projeto Atividade - Manutenção do IGF/PAB/FNAS, na Lei orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2022, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Rio Negro.

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0063 – Índice de Gestão Descentralizada
Projeto Atividade: Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco
Financiamento do IGD/PAB)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro MS, 04 de abril de 2022.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

